

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer nº 03/2018

Projeto de Lei Complementar nº 003/2018

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Súmula: Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, prevista no Art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parecer

Trata-se de projeto de lei encaminhado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal dispendo sobre a Revisão Geral Anual ao subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo, no percentual de 2,06 (dois inteiros e seis centésimos por cento), com base na variação do INPC, do IBGE, acumulado no período compreendido de janeiro a dezembro de 2017.

Segundo a mensagem que acompanha o projeto está proposta, tem como base o direito subjetivo dos agentes públicos (gênero), assegurado pelo Art. 37, inciso X, da Constituição Federal, e objetiva tão somente repor as perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda, relativas ao período de um ano.

Menciona também, que os servidores públicos municipais também receberão revisão geral em seus vencimentos pelo Projeto Complementar que tramita perante esta Casa Legislativa.

Assim, nosso parecer é pela constitucionalidade e legalidade do referido projeto, e manifestamo-nos favoravelmente para que o mesmo seja submetido à decisão do Plenário desta Casa de Leis.



É o parecer.

Telêmaco Borba, 17 de janeiro de 2018.


HAMILTON APARECIDO MACHADO

Relator

MARCOS ROGÉRIO DA SILVA MELLO

Presidente

ÉLIO CESAR ALVES DOS SANTOS

Vogal